PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Altera a Lei Municipal n° 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

"Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por 10 (dez) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
II - 4 (quatro) representantes de Secretarias Municipais: Saúde, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social;
III - 2 (dois) representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade;
IV - 3 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.182, de 25 de novembro de 2015.

Ibitinga, 06 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 001/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, que "Altera a Lei Municipal n° 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas".

Conforme informações e documentos apresentados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, houve a dissolução e extinção do Clube da Terceira Idade.

Considerando a ausência de representantes suficientes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade, encaminhamos o presente Projeto de Lei onde altera a composição do Conselho Municipal do Idoso, buscando-se a adequação deste Conselho às novas realidades da municipalidade, que ora se fazem necessárias.

Atendendo à Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Conselho do Idoso, e toda sua representatividade, rogamos apreciação favorável à presente propositura.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4351

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE "CIDADE TERNURA", LAVRADA EM 11 DE JANEIRO DE 2.023.

"Ata da 54ª (quinquagésima quarta) Reunião Ordinária do 1º Semestre de 2.023 e da Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga. BIÊNIO 2.021 A 2.023. Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), às dezoito horas (18h), na sede do Salão da Igreja São Paulo Apóstolo, situado nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua João Maroti, nº 63, Bairro Paulo de Biasi, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE "CIDADE TERNURA", CNPJ nº 03.758.446/0001-78, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Paulino Carlos, nº 835, Centro**, presidida pelo Sr. **Leonildo Avelino**, Presidente do Conselho Deliberativo, para deliberar sobre a dissolução e extinção do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga, conforme convocação especialmente realizada em conformidade com o Estatuto vigente e mediante publicação de edital na Imprensa Local (Jornal Folha de Ibitinga). Após o decurso do prazo de uma hora do horário fixado, ou seja, às 19 horas, observado o quórum legal, deu-se por constituida a Assembleia Geral Extraordinária com o numero de sócios que se fizeram presentes no local (arts. 15 e 53 do Estatuto). Tomando a palavra, o Sr. Leonildo Avelino, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por aberto os trabalhos e explicou os motivos da reunião em Assembleia Geral Extraordinária, elencando a pauta a ser discutida: **DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO** do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga. O Sr. Presidente discorreu e enfatizou a necessidade de dissolver a associação por não haver mais interesse por parte dos associados na sua continuação, inclusive pelo desinteresse de pessoas em assumir a presidência ou outro cargo de direção da entidade e, em especial, pela existência de outra associação na cidade de Ibitinga com idêntica finalidade (Associação – Clube da 3ª. Idade Feliz – Cidade de Ibitinga, CNPJ nº 07.663.274/0001-00). Após discussão, colocada a pauta em votação, por unanimidade, decidiu-se o seguinte: a) **APROVAR** a **DISSOLUÇÃO** e **EXTINÇÃO** do Clube da Terceira Idade "Cidade Ternura" de Ibitinga; b) **DISPENSAR** a nomeação de liquidante, tendo em vista a inexistência de patrimônio pela Associação, bem como pela inexistência de ativos ou passivos que possam ser objetos de liquidação; c) **DETERMINAR** que a Sra. **CÉLIA BUENO SCHULZ**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Iacanga-SP, nascida aos 02/04/1940, filha de Paulino Cavalheiro Bueno e de Aparecida Conceição Bueno, portadora do RG/SSP nº 6.590.388-2, CPF nº 377.691.708-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Paulino Carlos, nº 835, Centro, na qualidade de Presidente do Clube, fique responsável pela guarda de toda a documentação da associação pelo prazo legal; e d) **DETERMINAR**, ainda, que a Sra. **CÉLIA BUENO SCHULZ**, já qualificada acima, possa praticar os atos e assinar os documentos necessários com o fim de promover a extinção e respectiva baixa da associação junto aos órgãos competentes e instituições financeiras. Em continuidade, deliberou-se, por fim, que em virtude da dissolução e extinção da Associação, não havia mais necessidade na realização da Reunião Ordinária do 1º Semestre (meses de janeiro a junho), uma vez que não será desenvolvida mais nenhuma atividade pelo Clube da Terceira Idade. (aa) Maria Inês Zanardi, Célia Bueno Schulz, Antonio Augusto Dameto, Neusa Gameiro Mascanhi, Leonildo Avelino, Antonio Geraldo Bazoni, Aparecida Grande, João Colomino, Florenildo Alves de Oliveira, Valdir Zanardi, Diva Furco Guedes, Antonio Pedro Mioralli, Maria José Franchi, Maria Neusa Colleone". **NADA MAIS** se continha em dita Ata, que foi aqui bem e fielmente transcrita. Ibitinga, 11 de janeiro de 2.023. Eu

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4351

Maria Inês Zanardi (**Maria Inês Zanardi**), 2ª Secretária da Diretoria Administrativa, mandei digitar, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

2º CARTÓRIO IBITINGA - SP

Maria Inês Zanardi

RCPN ITÁPOLIS SP

- Maria Inês Zanardi -
2ª Secretária

Célia Bueno Schulz

- Célia Bueno Schulz -
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Itápolis - SP
Avenida Francisco Porto, 606 - Centro - CEP 14900-000 - Fone: (16) 3262-5145

Reconheço por semelhança a firma de: MARIA INÊS ZANARDI, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Itápolis, 12 de janeiro de 2023.
Em Test° da verdade.
Lucas Fernando Hass Escrevente Autorizado

116095
FIRMA 1
S10437AA0037616

LUCAS FERNANDO HASS
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): CELIA BUENO SCHULZ, Dou fé.

Ibitinga-SP, 12/01/2023

Em Test° _____ da verdade _____

JOÃO PAULO BRITO DE LIMA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4950484950485051494850575048. Valor: 8,02
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

113019
FIRMA 1
S10386AA0108699

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA – SP.

Apresentado hoje, protocolado no livro A-03 - PJ e registrado em MICROFILME sob nº **4.351**. Filme 262. Ficou uma via arquivada nos Autos do Registro nº 453.

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2.023.

-Vanderci Rodrigues Marques Salles-
-Escrevente Autorizado-

Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.

Ao Oficial	43,07
Ao Estado	12,25
Ao IPESP	08,37
Ao Sinoreg	02,27
Ao Trib. Justiça	02,96
Ao MP	02,06
Ao I.S.S	01,29
TOTAL	R$ 72,27

Recibo_____
Responsável

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Assinado digitalmente por
FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
032.108.468-39
Data: 10/03/2025 11:29